



TERMOS E CONDIÇÕES DO APLICATIVO “APP DROPSHIPPING” À LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPCIONAIS CORRELATOS.

Pelo presente instrumento, de um lado:

(i) **BAGY SOLUÇÕES DE COMÉRCIO DIGITAL LTDA. “BAGY”**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 400 - sala 301, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.357.470/0001-63;

(ii) **LWSA S.A. “TRAY”**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Lajes Magalhães, nº 130 - sala 02, Jardim Acapulco, Marília/SP, CEP: 17.825-181, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.877/0009-00;

BAGY e TRAY devidamente representadas neste instrumento na melhor forma de direito por seu estatuto social, doravantes denominadas como **CONTRATADA(S)** e do outro lado,

(iii) **CONTRATANTE(S)**, identificado pelos dados cadastrais informados no momento da contratação de uma ou mais plataformas das **PARCEIRAS**, que manifesta expressamente seu interesse na contratação do serviços de APLICATIVO “APP DROPSHIPPING” E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPCIONAIS CORRELATOS, doravante denominado simplesmente como **CLIENTE**.

Considerando que:

(a) A(s) CONTRATADA(S), dentre outras atividades que exerce, disponibiliza junto aos seus CLIENTES serviços de “Dropshipping” e Correlatos;

(b) O CLIENTE tem interesse em adquirir o serviços de “Dropshipping” e Correlatos;

(c) Antes de formalizar a contratação, o CLIENTE declara ter lido, compreendido e concordado com todas as condições estabelecidas neste Contrato;

CLIENTE e CONTRATADA(S) denominadas em conjunto como “PARTES” e, individualmente como “PARTE”, têm entre si justo e contratado o presente TERMOS E CONDIÇÕES DO APLICATIVO “APP DROPSHIPPING” À LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPCIONAIS CORRELATOS (“Termo”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque do Morumbi, São Paulo - SP, 05707-001

 lwsa.tech/

São Paulo

 (11) 3544 - 0550

Demais regiões

 0800 055 5932



1. Objeto

1.1. Como forma de apoiar o CLIENTE e fomentar seu ecossistema de comércio eletrônico, a(s) CONTRATADA(S) disponibilizam licenciamento de uso de software mediante aplicativo específico “**APP DROPSHIPPING**”, ou apenas “**APP**”, cuja função é a integração tecnológica para viabilizar operações de *dropshipping*.

1.2. Por meio deste APP, o CLIENTE poderá selecionar e revender produtos de fornecedores sediados na plataforma **PARCEIRA** (podendo ser ou não de origem estrangeira), agindo a(s) CONTRATADA(S) estritamente como **intermediadora(s) tecnológicas e mandatárias do CLIENTE**. Nesta condição de mandatária, e para fins de viabilidade operacional, a(s) CONTRATADA(S) fica(m) autorizada(s) a **transmitirem as ordens de compra e processar os pagamentos em nome e por conta do CLIENTE perante os fornecedores internacionais**, não figurando a(s) CONTRATADA(S), em hipótese alguma, como vendedora, importadora ou distribuidora dos produtos.

1.3. O faturamento pelo uso da tecnologia, serão devidos diretamente à(s) CONTRATADA(S), conforme as condições comerciais previstas neste Termo.

1.4. O serviço de dropshipping são tecnicamente customizados para o ecossistema da(s) CONTRATADA(S), observando que:

(a) São exclusivos para a utilização da plataforma da(s) CONTRATADA(S), não sendo passíveis de migração, exportação ou uso em outras plataformas de e-commerce;

(b) Os serviços serão vinculados a uma única Loja Virtual informada no ato da aquisição do serviço, sendo vedado o uso compartilhado ou a replicação do serviço em múltiplas lojas sem nova contratação.

2. CARACTERÍSTICAS DO APP DROPSHIPPING

2.1. Lista de funcionalidades iniciais que serão adquiridas pelo CLIENTE que contratar o software:

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque do Morumbi, São Paulo - SP, 05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



Tipo	Descrição
Funcionalidades	Oferecer ferramentas de gestão para que o CLIENTE possa: - Selecionar produtos da Plataforma Parceira para exposição em sua loja virtual; - Definir quais as imagens serão vinculadas ao produto em sua loja; - Importar a descrição original do produto já traduzida para o português e realizar edições no texto; - Determinar adicionais ao preço original do produto em percentual ou em Reais para formar o preço de venda em sua loja virtual, já aplicando a conversão de moeda para o padrão brasileiro em Reais;

2.1.1. O CLIENTE declara-se ciente e de acordo que as funcionalidades acima compõem a integralidade do que está sendo contratado e, caso sejam disponibilizadas novas funcionalidades e/ou customizações ao APP, elas poderão ficar disponíveis para contratação adicional, mediante a cobrança da tabela de preços vigente no momento da contratação.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Produto	Valor do Pacote	Periodicidade
APP DROPSHIPPING	R\$49,00	Mensal

3.1. O CLIENTE pagará à(s) CONTRATADA(S) a mensalidade juntamente com a licença temporária da plataforma da(s) CONTRATADAS, inclusive, no mesmo vencimento, observado os prazos e condições abaixo.

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque do Morumbi, São Paulo - SP, 05707-001

 lwsa.tech/

São Paulo

 (11) 3544 - 0550

Demais regiões

 0800 055 5932



3.2. A cobrança da primeira mensalidade ocorrerá de forma antecipada, sendo a disponibilização do APP efetivada após a confirmação do pagamento pelo CLIENTE, em até 24 (vinte e quatro) horas. A critério da(s) CONTRATADA(S), a cobrança da primeira mensalidade poderá ser efetuada de forma *pro rata die*, proporcional aos dias restantes para o fechamento da fatura principal da plataforma, unificando-se as cobranças subsequentes em uma única data de vencimento.

3.3. A(s) CONTRATADA(S) poderá(ão) estabelecer novas taxas ou alterar os valores vigentes mediante comunicação prévia ao CLIENTE.

3.3.1. Caso o CLIENTE não concorde com o novo valor do APP, o CLIENTE poderá rescindir a contratação sem qualquer penalidade, desde que o faça antes do início da vigência do novo preço. A continuidade do uso do APP após o prazo da comunicação importará na aceitação tácita e irrevogável dos novos valores.

3.4. A não utilização do produto contratado, não libera o CLIENTE do pagamento do valor integral da remuneração devida, tampouco acarretará qualquer desconto e/ou crédito para subsequente compensação.

3.5. Caso sejam criados novos tributos, alteradas as alíquotas ou as condições de cálculo de tributos existentes (incluindo mudanças nas normas de importação e comércio eletrônico que onerem a prestação do serviço), os custos resultantes desse impacto serão repassados imediatamente ao preço final pago pelo CLIENTE, independentemente de prazo ou de aviso prévio.

3.6. Sem prejuízo do disposto na cláusula 3.3., o preço da mensalidade poderá, a critério exclusivo da(s) CONTRATADA(S), serem reajustados automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data da contratação, com base na variação positiva do IPCA/IBGE acumulado no período, ou por outro índice que o substitua por força de lei.

3.7. O atraso ou o não pagamento incidirá sobre o valor inadimplido, a contar da data em que seria devido o pagamento, juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, e multa de 2% (dois por cento) e correção monetária mediante aplicação da variação positiva do IPCA/IBGE até a quitação integral do débito.

3.8. O CLIENTE declara estar ciente e de acordo que o faturamento e a respectiva emissão das Notas Fiscais decorrentes deste Contrato poderão ser realizados por qualquer

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/

São Paulo

 (11) 3544 - 0550

Demais regiões

 0800 055 5932



uma das CONTRATADA(S), a seu exclusivo critério, independentemente da unidade operacional que o serviço tenha sido adquirido.

3.8.1. Com isso, o CLIENTE compromete-se a efetuar o pagamento diretamente à empresa emissora da respectiva Nota Fiscal.

3.9. Fica consignado pelas Partes que a condição acima estabelecida permanece em vigor em caso de eventual(is) renovação(ões) contratual(is).

4. DA VIGÊNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO

4.1. O presente termo será aplicável a todos os CLIENTES que optarem pela contratação do **APP DROPSHIPPING** e derem o efetivo aceite eletrônico. A contratação vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data da liberação do APP.4.1.1. Findo o prazo previsto acima, este Termo de Adesão será automaticamente renovado, por iguais e sucessivos períodos de 90 (noventa) dias, desde que o CLIENTE continue efetuando tempestivamente os pagamentos aplicáveis.

4.1.2. Uma vez encerrado o “Contrato de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços Técnicos Correlatos”, celebrado entre o CLIENTE e a(s) CONTRATADAS, não importando o motivo, automaticamente fica rescindido o presente Termo de Adesão, independente de notificação ou aviso prévio.

4.2. Da Suspensão por Inadimplemento ou Risco: A(s) CONTRATADA(S) poderá(ão) suspender a disponibilização e/ou o funcionamento do APP, independentemente de aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

- (a) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária (mensalidade ou taxas) por prazo superior 5 (cinco) dias;
- (b) Identificação de uso do APP para práticas ilícitas, abusivas ou que violem os termos de uso da(s) CONTRATADA(S) e da PLATAFORMA PARCEIRA;
- (c) Necessidade de manutenção emergencial ou risco iminente à segurança cibernética da plataforma da(s) CONTRATADA(S).

4.3. Rescisão Imotivada: qualquer das PARTES poderá rescindir o presente Termo a qualquer tempo, sem a incidência de multa rescisória, mediante comunicação por escrito (ou via painel administrativo) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Na

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



hipótese de rescisão por iniciativa do CLIENTE, não haverá devolução de valores já pagos a título de mensalidade antecipada.

4.4. Efeitos da Rescisão: A rescisão ou suspensão do APP, acarretará a imediata interrupção da sincronização de pedido e produtos entre a PLATAFORMA PARCEIRA e a loja do CLIENTE, não sendo a(s) CONTRATADA(S) responsável(is) por quaisquer perdas, danos ou prejuízos decorrentes da interrupção do fluxo de dados após o encerramento da vigência.

4.5. Caso a(s) CONTRATADA(S) sejam obrigada(s) a indenizar e/ou seja aplicada qualquer penalidade em razão das atividades desenvolvida pelo CLIENTE, este ficará incumbido de ressarcir integralmente a(s) CONTRATADA(S) no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação por escrito enviada pela(s) CONTRATADA ao CLIENTE.

4.5.1. Sendo que os valores serão atualizados pelo IPCA/IBGE acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

5.1. São obrigações complementares do CLIENTE, além de outras disposições expressas neste instrumento, as seguintes:

(a) Criar e manter conta ativa e regular perante a(s) CONTRATADA(S) e a PLATAFORMA PARCEIRA para utilização do APP, bem como realizar a integração tecnológica via link oficial indicado pela(s) CONTRATADA(S) ou pela PLATAFORMA PARCEIRA, ou outro link que vier a ser disponibilizado pela PLATAFORMA PARCEIRA ou outro que venha a ser indicado pela referida plataforma, sob sua exclusiva responsabilidade

(b) Disponibilizar, por sua total e exclusiva responsabilidade e custos, todos os requisitos técnicos mínimos exigidos para que a(s) CONTRATADA(S) tenha condições de disponibilizar o APP e eventuais recursos adicionais contratados.

(c) Responsabilizar-se integral e exclusivamente por todas as obrigações decorrentes da importação, incluindo mas não se limitando a: taxas alfandegárias, impostos de importação (II, IPI, ICMS, e taxas do Programa de Remessa Conforme), custos de transporte, frete internacional e nacional, além da garantia de compra e venda internacional, permanecendo esta como custo e risco inerente à sua atividade

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



comercial. (d) Garantir que os conteúdos veiculados através do APP DROPSHIPPING não violará quaisquer disposições legais aplicáveis, ou direitos de terceiros, assim como quaisquer das disposições do “Contrato de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços Técnicos Correlatos”.

(e) Realizar o processamento e pagamento dos pedidos junto a PLATAFORMA PARCEIRA exclusivamente através da interface do APP. O CLIENTE está ciente de que a realização de pagamento ou criação de pedidos por meios externos ao APP inviabiliza a sincronização de dados e o rastreo da operação, podendo ensejar o cancelamento imediato do acesso ao software por quebra de fluxo operacional.

(f) Utilizar o APP nos limites do escopo para o qual foi fornecido, de acordo com estes Instrumento e a legislação aplicável.

4.1.7. Responder integralmente e exclusivamente pelo conteúdo enviado aos usuários finais e pelo respeito fiel ao COMPROMISSO ANTI-SPAM da(s) CONTRATADA(S) (disponível em <https://locaweb.com.br/politicas>). Fica proibido o envio de publicidade não solicitada ou comunicações eletrônicas (e-mail, SMS ou aplicativos de mensagens) que possam ser caracterizados como SPAM, sob pena de suspensão imediata dos serviços sem prévia notificação. O CLIENTE indenizará a(s) CONTRATADA(S) por qualquer bloqueio de IP ou penalidade sofrida em decorrência de práticas abusivas de marketing. (g) Declara o CLIENTE ter ciência de que a(s) CONTRATADA(S) não é/são responsável(is) pela exatidão dos resultados oriundos de instabilidades técnicas, sendo que, nessa hipótese, a(s) CONTRATADA(S) atuará(ão) prontamente para resolvê-las.

(h) Encaminhar e assessorar sua equipe técnica, devendo instruí-la a contatar a equipe técnica da(s) CONTRATADA(S) para auxílio na configuração e validação da instalação.

(i) Reconhecer que a(s) CONTRATADA(S) não se responsabilizam por falhas de funcionamento no APP decorrentes de customizações de código, scripts de terceiros ou alterações no layout da loja virtual realizados pelo CLIENTE que divirjam do modelo padrão da plataforma. Nestes casos, a manutenção e o suporte serão de responsabilidade exclusiva do CLIENTE.

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



(j) É proibido ao CLIENTE a utilização de quaisquer programas, softwares, dispositivos, e/ou quaisquer outros produtos que possam interferir na aferição de utilização das funcionalidades do APP.

(k) Não fazer engenharia reversa, descompilação ou desmontagem de todos os componentes do software contratado, cópia de código fonte ou utilizar parte do código fonte para desenvolvimento de produto, similar ou não, a qualquer momento durante ou após a vigência deste Termo de Adesão.

(l) Respeitar os direitos de propriedade intelectual do APP, nos termos da cláusula 16.2. do “Contrato de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços Técnicos Correlatos”.

(m) INATIVAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS PRODUTOS CADASTRADOS VIA APP, ATRAVÉS DO MENU DE PRODUTOS DA(S) CONTRATADA(S), NO MOMENTO DO ENCERRAMENTO DESTES CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR VENDAS QUE NÃO POSSAM SER INTEGRADAS OU PROCESSADAS.

(n) O CLIENTE **declara** que leu, entendeu e está ciente e de acordo com a Política de Privacidade, Política de Cookies e o Contrato de Tratamento de Dados, todos disponíveis e acessíveis pelo <https://www.tray.com.br/contratos-e-politicas/>, que passam a integrar o presente contrato de forma indissociável.

(o) Responder pela veracidade das informações prestadas por ocasião da presente contratação e informar à(s) CONTRATADA(S) sobre qualquer alteração dos dados cadastrados na Plataforma, incluindo mas não se limitando ao seu e-mail. Caso contrário, as comunicações realizadas para os últimos dados cadastrados serão consideradas válidas.

(p) Manter atualizado, válido e suficiente seu cadastro perante a(s) CONTRATADA(S), para fins de pagamento, incluindo, sem limitação, seus dados de cartão de crédito, com saldo suficiente para que a(s) CONTRATADA(S) possam realizar as cobranças devidas.

(q) Não duplicar, copiar, vender, revender ou explorar qualquer parte da licença de uso dos serviços contratados, objeto deste Termo, sob pena de responder por

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/

São Paulo

 (11) 3544 - 0550

Demais regiões

 0800 055 5932



todas as perdas, danos e prejuízos causados direta e indiretamente contra à(s) CONTRATADA(S) e/ou a PLATAFORMA PARCERIA.

(r) O APP poderá ser utilizado única e exclusivamente na loja virtual informado no ato do cadastro para aquisição do APP, caso o CLIENTE possua mais de uma loja virtual ativa na(s) Plataforma(s) da(s) CONTRATADA(S), este deverá optar em qual das lojas virtuais utilizará o APP. Para utilização em duas ou mais lojas concomitantemente, o CLIENTE deverá adquirir o número de licenças compatíveis com os números de lojas ativas que utilizarão o APP.

(s) Observar a legislação vigente, especialmente com relação à comercialização de produtos que violem qualquer forma a lei, ou cuja venda seja restrita. Declarando-se ciente de que, a(s) CONTRATADA(S) reservam-se ao direito de recusar a ativação de qualquer projeto que contrarie a legislação ou quaisquer outras que estejam em desacordo com as políticas da(s) CONTRATADA(S).

(u) Responder integralmente por todos os danos diretos e indiretos que venha causar à(s) CONTRATADA(S) ou a terceiros no âmbito deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

5.1. São obrigações da(s) CONTRATADA(S) além de outras disposições eventualmente expressas neste instrumento, as seguintes:

(a) Fornecer o APP, observando os padrões de qualidade, horário de atendimento e regras de suporte técnico descritos no Contrato.

(b) Disponibilizar ao CLIENTE, quando aplicável, profissionais com expertise técnica para auxílio na configuração do APP e/ou recursos adicionais.

(c) Garantir ao CLIENTE, o acesso a novas versões e atualizações do APP durante a vigência deste Termo de Adesão.

(d) Corrigir eventuais erros no funcionamento ou falhas do sistema prontamente e de forma gratuita.

(f) Não é de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) eventual indisponibilidade do site da PLATAFORMA PARCEIRA, que possa afetar as operações da loja do CLIENTE na plataforma da(s) CONTRATADA(S).

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



(g) A(s) CONTRATADA(S) na qualidade de intermediadora(s), não outorga(m) garantia sobre a qualidade estética, técnica ou funcional do sistema da PLATAFORMA PARCEIRA, sendo este o único responsável por vícios ou defeitos na prestação.

(h) Em nenhuma hipótese a(s) CONTRATADA(S) serão responsabilizadas por lucros cessantes, perda de vendas ou danos indiretos decorrentes de instabilidades causadas no sistema da PLATAFORMA PARCEIRA;

(i) Cumprir com as condições estabelecidas neste Contrato, sempre observando a boa-fé contratual e a transparência.

6. DO SUPORTE TÉCNICO E FLUXO DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do serviço terá início somente após a confirmação do pagamento e o envio, pelo CLIENTE de todas as informações e materiais necessários solicitados pela(s) CONTRATADA(S) e/ou pela PLATAFORMA PARCEIRA.

6.2. O CLIENTE declara estar ciente de que o descumprimento dos prazos de envio de materiais suspende o prazo de entrega final por parte do PARCEIRO.

6.3. O CLIENTE está ciente, desde já, que não há nenhum tipo de exclusividade para a aquisição dos serviços comercializados pela(s) CONTRATADA(S) e pela PLATAFORMA PARCEIRA.

6.4. O suporte técnico (sendo isto exclusivamente a apresentação de informações e orientações sobre a utilização do APP, não incluindo, sob qualquer hipótese, fornecimento de treinamentos, solução de problemas envolvendo infraestrutura de hardware, software estranho a esta contratação e/ou comunicação) através dos canais de atendimento da TRAY, disponíveis no site <http://atendimento.tray.com.br> durante o horário comercial (8h às 18h), de segunda-feira à sexta- feira;

6.5. A garantia não cobre erros decorrentes de: (i) alteração no código feitas pelo CLIENTE ou terceiros; (ii) atualizações sistêmicas da plataforma que demandem nova adequação do serviço; ou (iii) mau uso das ferramentas de edição.

7. RESPONSABILIDADE PELOS CONTEÚDOS FORNECIDOS

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



7.1. O CLIENTE é o único responsável pelo conteúdo que vier a publicar, postar, compartilhar ou fornecer através APP. O CLIENTE reconhece e aceita que a(s) CONTRATADA(S) não filtra nem modera tal conteúdo.

7.2. No entanto, a(s) CONTRATADA(S) se reservam ao direito de remover, excluir, bloquear ou retificar tais conteúdos, a seu exclusivo critério, e, sem aviso prévio, podendo negar ao CLIENTE, que publicou o conteúdo, acesso ao APP:

- (a) Se for recebida qualquer reclamação com base em tais conteúdos;
- (b) Se for recebido um aviso de violação de direitos de propriedade intelectual;
- (c) Mediante ordem de autoridade pública; ou
- (d) Quando a(s) CONTRATADA(S) forem informadas de que o conteúdo, enquanto estiver acessível via APP, possa representar risco para a plataforma da(s) CONTRATADA(S), terceiros e/ou a disponibilidade do serviço.

7.3. A remoção, exclusão, bloqueio ou retificação de conteúdos não dará direito ao CLIENTE quaisquer reivindicações de ressarcimento, prejuízos ou reembolsos.

7.4. O CLIENTE concorda em isentar a TRAY de responsabilidade por qualquer reivindicação feita e/ou prejuízo sofrido por quaisquer terceiros decorrentes do conteúdo.

8. INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A TRAY se reserva o direito de interromper o APP para fins de manutenção programadas, atualizações do sistema ou quaisquer outras alterações, informando ao CLIENTE.

8.2. Além disso, o APP, poderá ficar indisponível, sem comunicação prévia, por motivos de força maior ou que não estejam sob controle da(s) CONTRATADA(S), tais como, por exemplo, mas sem se limitar, em razão de eventos de caso fortuito ou força maior, manutenções não programadas, instabilidade de provedores de internet, queda de energia e/ou na prestação de serviço de terceiros contratados, não fazendo jus o CLIENTE a qualquer tipo de indenização e/ou reparação.

9. BACKUP DO APP DROPSHIPPING

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



9.1. A TRAY realizará uma cópia de segurança (“Backup”) dos dados processados pelo APP a cada 24h (vinte quatro horas), mantendo-as pelo prazo determinado de 7 (sete) dias corridos. A manutenção seguirá o sistema de Backup Circular, de modo que no 8º (oitavo) dia, o arquivo mais antigo será automaticamente substituído pelo mais recente, e assim sucessivamente, de forma definitiva e irrecuperável.

9.2. A solicitação para restauração de dados deverá ser realizada pelo CLIENTE por meio de chamado formal nos canais de suporte. O CLIENTE declara ciência de que este serviço de restauração **está sujeito à disponibilidade técnica** e à **cobrança de remuneração** específica conforme tabela de preços vigentes à época de solicitação.

9.3. Caso seja possível a realização do BACKUP pela equipe da(s) CONTRATADA(S), disponibilizarão o arquivo de Backup diretamente na conta do CLIENTE, mediante acesso por credenciais exclusivas (login e senha). A(s) CONTRATADA(S) limitam sua responsabilidade à entrega do arquivo íntegro, não garantindo a funcionalidade de dados que tenham sido corrompidos, alterados ou inseridos incorretamente pelo CLIENTE antes da execução do BACKUP.

9.4. A(s) CONTRATADA(S) não é/são responsável(is) por restaurar dados quando a perda ocorrer por ações indevidas, imprecisas e/ou negligentes do CLIENTE, seja por uso indevido do APP ou violações de acesso a sua conta e/ou quaisquer outros descumprimentos de suas obrigações aqui previstas.

9.5. Com o término deste Termo de Adesão, independentemente do motivo: , (i) cessa imediatamente a obrigação da(s) CONTRATADA(S) de realizar novos BACKUPS; (ii) extingue-se o dever de disponibilizar os arquivos de Backups anteriores ao CLIENTE; e (iii) todos os dados armazenados no escopo do APP serão deletados de forma definitiva e automática , em até 30 (trinta) dias, ressalvados os dados que a(s) CONTRATADA(S) forem legalmente obrigadas a manter por prazo superiores para fins de cumprimento de obrigações fiscais ou ordens judiciais. nos termos da cláusula 10 deste Instrumento.

11. DA PROTEÇÃO AOS DIREITOS INTELECTUAIS E DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

11.1. O CLIENTE responsabiliza-se pelo material e pelas informações inseridas na Loja de Serviços, especificamente quanto aos direitos intelectuais e industriais.

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



11.2. O CLIENTE assume o ônus por qualquer violação de propriedade intelectual ou industrial, assumindo o pólo passivo de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial a que venha ser intentado por terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes.

11.3. A(s) CONTRATADA(S) reservam-se ao direito de remover o armazenamento do conteúdo, que de acordo com os critérios internos de análise e de legislação aplicável, sejam considerados ilícitos, ofensivos, ameaçadores, caluniosos, difamatórios, obscenos ou censuráveis, ou violem a propriedade intelectual, ou ainda, o presente Contrato.

11.4. O direito intelectual com relação ao APP, seja parte do próprio princípio do serviço ou dos subitens que o compõem, permanece única e exclusivamente como de propriedade da PLATAFORMA PARCEIRA e/ou da(s) CONTRATADA(S), quando aplicável, não podendo ser copiado no todo ou em parte. O CLIENTE poderá ser acionado judicialmente caso seja identificado PLÁGIO e/ou REVENDA.

11.5. Fica vedado ao CLIENTE ou a terceiros por ele contratados, alterar o código do SERVIÇOS, seja ele na sua estrutura (HTML, CSS, JavaScript e Twig). Caso o faça, além de perder o direito ao suporte técnico prestado pela(s) CONTRATADA(S) ou pelo PARCEIRO, o CLIENTE responderá por quaisquer prejuízos que venha a causar à(s) CONTRATADA(S) e/ou ao PARCEIRO.

12. DAS DECLARAÇÕES DO CLIENTE

12.1. O CLIENTE DECLARA TER CONHECIMENTO E CONCORDAR COM O FATO DE QUE O PRESENTE CONTRATO SE LIMITA EXCLUSIVAMENTE ÀS DISPOSIÇÕES AQUI PREVISTAS, NÃO ESTADO SUA VALIDADE CONDICIONADA À VENDA DE QUALQUER OUTRO PRODUTO OU SERVIÇO.

12.2. O CLIENTE DECLARA TER CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE CONTRATO NÃO LHE CONFERE O DIREITO GARANTIDO A UTILIZAÇÃO DE EVENTUAIS FUNCIONALIDADE E/OU LICENÇAS E FUNCIONALIDADES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES FUTURAS, A SEREM DESENVOLVIDAS PELA(S) CONTRATADA(S) OU PELO PARCEIRO QUE ESTEJAM SENDO COMERCIALIZADAS POR MEIO DOS SITES OFICIAIS DA(S) CONTRATADA(S).

12.3. O CLIENTE DECLARA ESTAR CIENTE E DE ACORDO QUE A(S) CONTRATADA(S) SÃO MERA(S) INTERMEDIÁRIA(S) PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS E PRESTADOS PELOS PARCEIROS. AINDA QUE A INTERMEDIÇÃO OCORRA ATRAVÉS DA LOJA DE SERVIÇOS, MANTIDA E GERENCIADA PELA(S) CONTRATADA(S).

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



12.4. O CLIENTE DECLARA QUE POR SUA CONTA E RISCO REALIZOU A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PARCEIROS, E QUE ESTÁ CIENTE DE QUE O PARCEIRO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS.

13. DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. As PARTES acordam que as informações constantes na conta do CLIENTE, bem como as informações reveladas por quaisquer meios pela(s) CONTRATADA(S) e da PLATAFORMA PARCEIRA ao CLIENTE, em razão do presente Contrato, é coberta pela cláusula de confidencialidade, não podendo as PARTES revelarem informações confidenciais uma da outra à terceiros.

13.2. Não obstante ao disposto acima, a(s) CONTRATADA(S) está(ão) expressamente liberada(s) do cumprimento de tal obrigação de sigilo e confidencialidade, caso seja requerida a divulgação de tais informações em virtude de decisão judicial, arbitral, administrativa e/ou regulatória, e/ou de ordem de autoridade governamental ou outra autoridade que tenha jurisdição sobre a(s) CONTRATADA(S) e/ou seus representantes. O cumprimento da decisão e/ou ordem, conforme aplicável, será realizado imediatamente e independentemente de notificação e/ou comunicação prévia ao CLIENTE.

13.3. A(s) CONTRATADA(S) não será(ão) responsável(is) por qualquer divulgação indevida de Informações Confidenciais, resultantes de atos de funcionários, representantes, prepostos, colaboradores ou de pessoas autorizadas pelo CLIENTE e nem aquelas resultantes de ação criminosa ou irregular de terceiros (hackers) fora dos limites de evitabilidade ou capacidade de impedimento técnico da(s) CONTRATADA(S) quando vier a ocorrer.

13.4. Não serão consideradas CONFIDENCIAIS as informações que por motivos de outros, e não decorrentes deste Contrato: (i) sejam de propriedade de uma das Partes e se tornem públicas por liberalidade do Titular das Informações; (ii) se tornarem públicas por ordem emanada pela autoridade competente; e/ou (iii) não havia o dever de confidencialidade a critério da Parte Titular das informações.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As PARTES declaram que irão tratar dados pessoais em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD) e outras leis aplicáveis às atividades das PARTES, relacionadas à

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



proteção de dados e privacidade, e garantir que seus empregados, agentes, subcontratados também o façam.

14.2. As PARTES garantem que todos os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito do presente Contrato foram obtidos de acordo com os requisitos da LGPD e que possuem o direito de tratá-los e de compartilhá-los com a outra PARTE.

15. DA MANUTENÇÃO DOS DADOS APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO

15.1. Com o término do Contrato, inclusive de acordo com a Cláusula 3 do presente Instrumento, ou a cessação da disponibilização da Licença por iniciativa de qualquer das PARTES, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a totalidade dos dados existentes nos servidores da(s) CONTRATADA(S) serão automaticamente apagados (deletados), de forma definitiva e NÃO TERÃO CONDIÇÕES DE SEREM RECUPERADOS, SENDO CONSIDERADAS PERDIDAS PARA TODO E QUALQUER EFEITO, sendo certo que os Logs permanecerão preservados conforme prevê o Art. 37 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").

15.1.1. Os dados poderão ser mantidos pela(s) CONTRATADA(S) para a finalidade de cumprimento das obrigações legais ou regulatórias, ou para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

16. DO REGISTRO DO CONTRATO

16.1. Uma vez que a presente contratação pode ser exclusivamente celebrada por meio eletrônico de modo que nessa hipótese inexistente via contratual assinada, para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do CONTRATANTE quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato padrão, suas subseqüentes alterações serão registradas no XXº Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de XXXXXX.

16.2. A(s) CONTRATADA(S) poderá(ão) promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, mediante registro de novo contrato padrão que substituirá o anterior. Cada renovação do presente contrato se dará de acordo com as regras constantes na versão em vigor na data de início de vigência do período de renovação.

16.3. O presente Contrato contém o acordo integral das PARTES com respeito ao seu objeto e substitui qualquer entendimento, acordo, memorando, contrato ou qualquer outro

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



documento anterior, escrito ou oral, com respeito à ação promocional objeto deste Contrato. Nenhuma das PARTES firmam este Contrato em confiança ou baseado em uma declaração, garantia ou promessa da outra PARTE que não esteja expressamente referido neste Contrato. Não há acordos acessórios ou complementares na data de assinatura deste Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A tolerância por qualquer das PARTES em relação ao descumprimento de quaisquer das disposições contidas neste instrumento não significará em momento algum ou sob qualquer hipótese, renúncia aos direitos referentes a tais disposições, não afetará sob qualquer pretexto a validade deste Instrumento, no todo ou em parte, e nem obstará o direito da PARTE PREJUDICADA de exigir o cumprimento de toda e qualquer obrigação devida pela PARTE FALTOSA.

17.2. Os contatos e/ou simples comunicação entre as PARTES, para tudo o que seja correspondente do presente instrumento, deverão ser realizadas pelo Painel Administrativo do CLIENTE.

17.3. A declaração de invalidade ou inexecutabilidade de qualquer item ou cláusula deste Contrato não invalidará as demais, que permanecerão vigentes e com exigíveis.

17.4. É vedada a qualquer das PARTES ceder a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente Contrato, exceto pela(s) CONTRATADA(S) para empresas do seu grupo econômico.

17.5. Este contrato é de natureza estritamente civil/comercial. Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício, societário ou de representação comercial entre as CONTRATADAS e o CLIENTE ou seus funcionários. O CLIENTE é o único responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de sua equipe.

17.6. Este Contrato é válido como título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, na forma da legislação processual civil vigente, ensejando a competente ação de execução independentemente de qualquer notificação prévia.

17.8. O presente Contrato não constitui qualquer vínculo entre as PARTES, seja de consórcio, sociedade, agência e nenhuma das PARTES terá o direito, poder ou autoridade de criar qualquer obrigação ou dever, expresso ou implícito, em nome da outra PARTE perante quaisquer terceiros.

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



17.9. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com a legislação Brasileira.

17.10. Por meio deste instrumento, as PARTES declaram e concordam que o presente Instrumento, incluindo todas as suas páginas de assinatura e eventuais anexos, pode ser formalizado por meio digital. Nos termos da legislação vigente, as PARTES expressamente concordam e reconhecem como válida, em caráter irrevogável e irretratável, a comprovação de anuência aos termos e condições ora acordados em formato eletrônico, incluindo assinaturas eletrônicas em plataforma livremente negociada e eleita pelas PARTES, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. Dessa forma, a formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das PARTES no presente Instrumento.

17.11. Em caso de inadimplemento contratual passível de correção (exceto por violações de propriedade intelectual, ética ou fraude), a PARTE INOCENTE deverá notificar a PARTE INADIMPLENTE para que esta solucione a falha em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação. Persistindo o descumprimento após esse período, o Contrato poderá ser rescindido de forma motivada sem ônus para a PARTE INOCENTE.

18. DA AUTONOMIA DAS CONTRATADAS

18.1. A(s) CONTRATADA(S), embora qualificadas conjuntamente neste instrumento, são entidades jurídicas autônomas e independentes. O presente contrato vincula o CLIENTE exclusivamente à CONTRATADA cuja Plataforma foi efetivamente utilizada para a adesão e contratação do TEMA.

18.2. Não subsiste qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária entre as CONTRATADAS em razão deste Contrato. Cada empresa responderá única e exclusivamente pelos serviços por ela prestados e pelos danos que, comprovadamente e por sua culpa exclusiva, venha a causar ao CLIENTE.

18.3. A execução técnica dos serviços, o suporte técnico e a licença de uso do TEMA estão restritos à plataforma da CONTRATADA em que houve a adesão original. É expressamente vedado ao CLIENTE:

- (a) Contratar um TEMA através do site/plataforma de uma das CONTRATADAS para aplicação ou integração na plataforma da outra;
- (b) Exigir que uma das empresas execute ou responda por serviços contratados junto à outra, ainda que pertençam ao mesmo grupo econômico.

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/
São Paulo
 (11) 3544 - 0550
Demais regiões
 0800 055 5932



18.4. O CLIENTE reconhece que as plataformas possuem arquiteturas de softwares distintas, sendo o TEMA um produto customizado tecnicamente limitado ao ambiente tecnológico da respectiva CONTRATADA eleita no ato da compra.

19. DO FORO

19.1 As PARTES elegem o foro Central da Capital de São Paulo/SP, para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução deste Contrato.

19.2. E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento, podendo ser assinado via digital com o aceite, ou via assinatura eletrônica, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

versão atualizada em: 10 de fevereiro 2026

Rubricar
TSM

Rubrica
WCM

BAGY SOLUÇÕES DE COMÉRCIO DIGITAL LTDA.

Rubricar
TSM

Rubrica
WCM

LWSA S.A. "TRAY"

LWSA S/A

R. Itapaiúna, 2434 - Parque
do Morumbi, São Paulo - SP,
05707-001

 lwsa.tech/

São Paulo

 (11) 3544 - 0550

Demais regiões

 0800 055 5932